

Emenda Nº 02

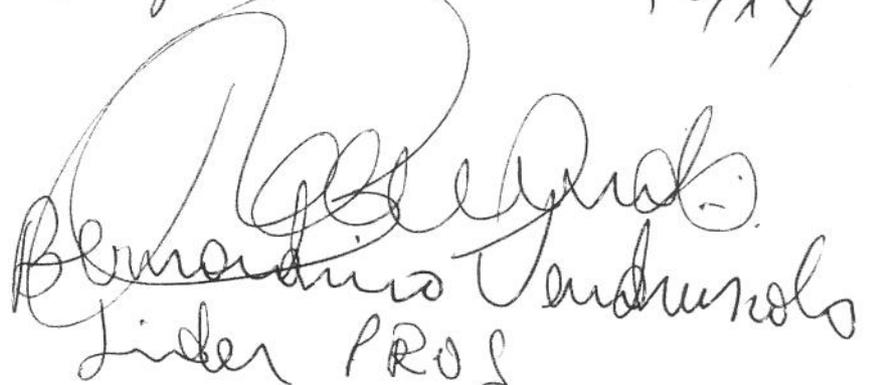
Autoriza intervenções no Complexo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, em Imóvel relacionado como prédio Inventariado de Estruturação, inserido em Área de Interesse Institucional.

Acrescenta-se onde couber:

O replantio e/ou a compensação vegetal de que trata a referida Lei, obedecerá o critério de garantir o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) do plantio de árvores frutíferas e/ou com propriedades medicinais.

Justificativas: Da Trilina

Porto Alegre 05 de março/14


Bernardino Vanducolo
Lider PROS